



Análise Nº 154/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000108354-3

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 (3202483)

Em cumprimento ao comando exarado na Decisão Nº 8720/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3441178), após realização de diligência regularmente cumprida pelo Licitante CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ 07.561.615/0001-36) (3452584), apresenta-se exame de Qualificação Econômico-Financeira do referido Licitante, especificamente quanto ao atendimento dos itens 7.2.2 e 7.2.5 do Edital, bem como verificação atinente ao item 7.5.2 do Edital, conforme segue:

LICITANTE: CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ: 07.561.615/0001-36)		
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Diligência: 3452584
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Pág(s). 04/09
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Pág(s). 04
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Pág(s). 06/08 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 6,21 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 6,21 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 5,09 LC > 1
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Pág(s). 04
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 3315672
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Pág(s). 78 ^[1]
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável. Utiliza-se como referência na presente Análise a numeração das páginas do Arquivo PDF gerado na digitalização dos documentos do Envelope 01.		
[1] Licitante atende ao requisito objetivo de receita bruta anual inferior a R\$ 4.800.000,00 para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (art. 3º, inciso II da LC 123/06), seja considerando o exercício/2020 (valor da Receita Bruta Operacional declarada no DRE/2020: R\$ 3.167.237,12 - 3452584, pág. 09), seja considerando o exercício/2021 (valor da Receita Bruta Operacional declarada no DRE/2021: R\$ 2.585.687,46 - 3386670 , pág. 10).		
RESULTADO		
Qualificação Econômico-financeira: HABILITADO		

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal
Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Carlos Alberto da Silva Moura Junior
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas
Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI
14 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Presidente da Comissão**, em 14/07/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Membro da Comissão**, em 14/07/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 14/07/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3453673** e o código CRC **22EB8FFF**.

21.0.000108354-3

3453673v3